ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca
Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços está em fase de instalação em seu novo prédio, cuja construção se encontra próxima da conclusão.

O novo espaço ainda não dispõe do mobiliário necessário para o funcionamento dos setores administrativos e demais ambientes destinados aos servidores. A ausência desses móveis impede a organização completa dos espaços e dificulta o início das atividades no local em condições adequadas.

Os ambientes possuem diferentes dimensões e finalidades, sendo necessário considerar a disposição dos setores, os espaços de circulação, as áreas de trabalho, o armazenamento de documentos e materiais e os ambientes de uso comum.

Diante disso, verifica-se a necessidade de estruturar os ambientes internos do novo prédio de forma adequada às atividades desenvolvidas pela Secretaria, buscando proporcionar melhores condições de trabalho, organização dos setores e aproveitamento dos espaços disponíveis.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando as características dos ambientes do novo prédio, a funcionalidade necessária, o aproveitamento dos espaços e os aspectos econômicos da contratação.

Alternativas técnicas para atendimento da necessidade

a) Utilização de mobiliário já existente no patrimônio municipal

A alternativa consistiria no aproveitamento de mesas, armários e demais móveis eventualmente disponíveis no patrimônio do Município para equipar os ambientes do novo prédio.

Entretanto, a Administração não dispõe, para esta finalidade, de mobiliário em quantidade e características suficientes para atender aos diferentes setores. Além disso, a utilização de móveis com dimensões e configurações distintas das necessidades dos ambientes poderia prejudicar a organização, a padronização e o aproveitamento dos espaços.

Alternativa descartada por não atender integralmente à necessidade identificada.

b) Aquisição de móveis padronizados disponíveis no mercado

A alternativa compreenderia a aquisição de mesas, armários e outros móveis de dimensões padronizadas, disponíveis para pronta entrega ou fabricação em série.

Embora existam diversos produtos dessa natureza no mercado, os móveis padronizados possuem medidas e configurações previamente definidas, o que limita sua adequação e padronização aos espaços e às necessidades específicas dos ambientes do novo prédio.

Essa solução poderia resultar em espaços sem aproveitamento adequado, dificuldades de organização e necessidade de adaptações, especialmente nos locais destinados ao armazenamento e às estações de trabalho.

Alternativa descartada por não proporcionar o melhor aproveitamento dos ambientes e não atender integralmente às características definidas para o novo prédio.

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

c) Fornecimento de móveis planejados sob medida, conforme projeto elaborado pelo Município (alternativa escolhida)

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fabricar, fornecer, montar e instalar os móveis de acordo com os projetos elaborados pelo setor de arquitetura do Município.

Os projetos serão desenvolvidos considerando os espaços e as necessidades do novo prédio e já estabelecem as principais características de cada móvel, incluindo dimensões, distribuição interna, materiais, espessuras, acabamentos e componentes. As pranchas detalharão, entre outros elementos, as estações de trabalho, móveis de apoio, armários, torre quente e mesas do refeitório.

Essa solução permite aproveitar melhor os espaços disponíveis, pois os móveis serão produzidos de acordo com as dimensões previstas para cada ambiente.

Além disso, como os materiais e as características construtivas serão previamente definidos nos projetos, a Administração não ficará sujeita ao padrão que cada fabricante normalmente utiliza. A empresa vencedora deverá executar os móveis conforme as mesmas especificações técnicas estabelecidas pelo Município.

Dessa forma, ficam definidos padrões mínimos de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade, além da padronização visual e construtiva de todo o mobiliário.

A definição prévia desses requisitos também facilita a fiscalização, pois a Administração poderá conferir se o produto entregue corresponde ao projeto contratado, reduzindo a possibilidade de utilização de materiais de qualidade inferior.

A solução não depende de um fabricante específico. Diferentes empresas do ramo podem produzir os móveis desde que cumpram integralmente as especificações estabelecidas.

Diante dessas condições, a contratação de móveis planejados sob medida mostra-se a alternativa técnica mais adequada, pois permite melhor aproveitamento dos ambientes, atendimento ao projeto elaborado pelo Município, padronização do mobiliário e controle objetivo da qualidade dos materiais e da execução.

Alternativas de contratação

a) Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor

Considerando o valor estimado da contratação, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor constitui possibilidade prevista na legislação, desde que atendidos os respectivos requisitos legais.

Embora represente procedimento administrativo mais simplificado, sua utilização reduziria a amplitude da disputa entre potenciais fornecedores.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de diferentes empresas atuantes no ramo e capazes de fabricar os móveis pretendidos, indicando a existência de mercado competitivo para o objeto.

Alternativa não adotada diante da opção administrativa pela realização de procedimento licitatório competitivo.

b) Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (alternativa escolhida)

Embora os móveis sejam produzidos sob medida, suas características de desempenho e qualidade podem ser definidas de forma objetiva por meio dos projetos, dimensões, materiais, espessuras, acabamentos e demais especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Além disso, o projeto já foi elaborado pelo Município, não integrando a futura contratação a elaboração de atividade técnica ou intelectual de projeto. A empresa contratada ficará responsável pela fabricação, fornecimento, montagem e instalação dos móveis conforme as

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

especificações previamente definidas.
Dessa forma, o objeto pode ser caracterizado como bem comum, com serviços acessórios de montagem e instalação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital. A Lei nº 14.133/2021 considera comuns os bens e serviços cujos padrões possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e determina a utilização do pregão quando presente essa condição.
A realização do Pregão Eletrônico permite ampliar a participação de empresas interessadas e promover disputa de preços, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Alternativa escolhida.

Conclusão
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, montagem e instalação, conforme projetos elaborados pelo Município, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.
Quanto à forma de contratação, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com os itens reunidos em lote único e julgamento pelo menor preço global do lote, visando preservar a padronização e concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela fabricação, montagem, instalação e garantia do conjunto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, visto que o planejamento da Secretaria de Obras Mobilidade e Serviços está em fase de elaboração para o exercício. A demanda será aditada no planejamento do exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Natureza do objeto
A contratação refere-se ao fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, conforme projetos elaborados pelo Município, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.
O objeto possui natureza de bem comum, com serviços acessórios de montagem e instalação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio dos projetos, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações técnicas estabelecidas pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A elaboração dos projetos não integra a contratação, uma vez que estes já foram desenvolvidos pelo Município, cabendo à futura Contratada executar o mobiliário de acordo com as especificações fornecidas.

4.2. Requisitos gerais do fornecimento
Os móveis deverão ser novos, fabricados especificamente para atendimento da contratação e entregues em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer características que comprometam sua resistência, durabilidade ou funcionalidade.
O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação e demais componentes necessários à fabricação completa dos móveis, bem como transporte, descarga, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, sem custos adicionais para a Administração.
Antes do início da fabricação, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local de instalação, observando os projetos fornecidos pelo Município. Eventuais divergências

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

deverão ser comunicadas à fiscalização antes da produção, sendo vedada qualquer alteração das dimensões, materiais ou características previstas sem autorização da Administração.
Os móveis deverão ser instalados nos locais indicados no projeto, devidamente nivelados, alinhados, fixados e em condições de uso.

4.3. Requisitos técnicos mínimos
Os móveis deverão ser fabricados de acordo com as pranchas e detalhamentos técnicos elaborados pelo Município, observando, no mínimo:

- Utilização de MDF BP texturizado, nas tonalidades previstas no projeto, com definição final da cor e acabamento mediante aprovação de amostra pela Administração;
- Tampo superior em MDF BP com espessura de 25 mm, quando previsto no projeto;
- Laterais, bases, divisórias internas, prateleiras, portas e frentes de gavetas em MDF BP de 18 mm, conforme detalhamento de cada móvel;
- Caixaria das gavetas em MDF de 15 mm e fundos em MDF de 6 mm, quando aplicável;
- Bordas aparentes protegidas com fita de PVC de, no mínimo, 1,0 mm, colada a quente;
- Ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, rodízios, pés niveladores e demais componentes adequados à utilização prevista e compatíveis com o respectivo móvel;
- Estações de trabalho com passa-fio, gaveteiro móvel, gaveta com chave, nicho para CPU/estabilizador, rodízios e demais elementos definidos nas respectivas pranchas;
- Móveis de apoio e armários com portas, divisões, prateleiras e demais características previstas no projeto;
- Armário para cozinha com torre quente, nichos, gavetas, portas e demais componentes conforme detalhamento específico;
- Mesas do refeitório com tampo em MDF BP e estrutura metálica em tubo metalon, conforme dimensões e características constantes no projeto;
- Fabricação e instalação integralmente compatíveis com as medidas e especificações das pranchas que integrarão o Termo de Referência.

Essas características seguem os detalhamentos das pranchas das estações de trabalho, armários e móveis de apoio, além das pranchas específicas da torre quente e das mesas de refeitório.
Antes da fabricação em série, a Contratada deverá apresentar amostra física das cores e acabamentos do MDF para aprovação pela Administração, conforme já previsto no próprio projeto quanto à definição das tonalidades mediante aprovação de amostra.

4.4. Garantia
Os móveis, componentes, ferragens e serviços de montagem e instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.
Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, montagem, instalação, ferragens, acabamento ou materiais deverão ser corrigidos pela Contratada, mediante reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração.
O prazo de 12 meses também está de acordo com os requisitos gerais constantes da documentação técnica elaborada pelo Município.

4.5. Prazo de fabricação e instalação
O fornecimento, incluindo conferência das medidas, fabricação, entrega, montagem e instalação dos móveis, deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

4.6. Requisitos administrativos e legais

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bem comum, com serviços acessórios de montagem e instalação, cujas características podem ser objetivamente definidas no edital.

As condições específicas relativas à execução, apresentação e aprovação de amostras, conferência das medidas, entrega, montagem, instalação, recebimento, fiscalização, pagamento, garantia e demais obrigações serão detalhadas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no projeto de mobiliário elaborado para o novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, considerando a disposição e a necessidade de utilização dos diferentes ambientes.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Estação de trabalho 150 x 60 cm, composta por mesa e gaveteiro móvel com nicho para CPU	Unidade	1
	2	Estação de trabalho 120 x 60 cm, composta por mesa e gaveteiro móvel com nicho para CPU	Unidade	4
	3	Móvel de apoio baixo 110 x 40 cm	Unidade	3
	4	Móvel de apoio alto 110 x 40 cm	Unidade	2
	5	Armário para cozinha com torre quente	Unidade	1
	6	Mesa para refeitório	Unidade	4

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor global de R$ 30.977,13 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido obtido mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores atuantes no ramo de fabricação de móveis planejados e sob medida, nos termos do inciso IV do art. 17 do Decreto Municipal nº 105/2023.

Para definição do valor estimado foi utilizada a média dos preços coletados para cada item, em atendimento ao art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 105/2023.

A pesquisa de preços, memória de cálculo e respectivos documentos de suporte encontram-se devidamente anexados ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados sob medida, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, conforme projetos elaborados pelo Município, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços de Restinga Sêca/RS.

Os móveis serão produzidos especificamente para os ambientes do novo prédio, observando as dimensões, materiais, acabamentos e demais características definidas nas pranchas e detalhamentos técnicos.

A Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local antes do início da fabricação, apresentar as amostras de cores e acabamentos solicitadas pela Administração e, após sua aprovação, fabricar, transportar, montar e instalar todos os móveis nos respectivos ambientes.

A contratação deverá compreender todos os materiais, ferragens, acessórios, mão de obra,

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

transporte e demais recursos necessários para a entrega do mobiliário completamente instalado e em condições de utilização.

A solução será contratada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, mantendo-se a discriminação dos valores unitários de cada item.

A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite estruturar os ambientes do novo prédio de acordo com o projeto elaborado pelo Município, aproveitando adequadamente os espaços disponíveis e proporcionando melhores condições para o funcionamento da Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Embora a contratação seja composta por diferentes tipos de móveis, todos integram um único projeto de mobiliário elaborado para o novo prédio da Secretaria e possuem padrões comuns de materiais, cores, acabamentos e características construtivas.

A divisão do fornecimento entre diferentes empresas poderia resultar em diferenças de tonalidade, acabamento e padrão construtivo entre os móveis, além de dificultar a coordenação da conferência das medidas, fabricação e instalação nos ambientes.

A contratação em lote único também permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela compatibilidade entre o projeto e os móveis executados, pela uniformidade dos acabamentos, pela montagem, pelos ajustes necessários e pela garantia do conjunto fornecido.

A medida não demonstra prejuízo à competitividade, uma vez que os itens pertencem ao mesmo ramo de fornecimento e a pesquisa de mercado identificou diferentes empresas capazes de fabricar e fornecer integralmente o conjunto pretendido, tendo os três fornecedores consultados apresentado propostas abrangendo todos os itens.

Dessa forma, considerando as características do projeto, a necessidade de uniformidade do mobiliário e a responsabilidade pela execução completa, mostra-se adequada a contratação em lote único, composto pelos seis itens, com julgamento pelo menor preço global do lote, sem parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar condições adequadas para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços em seu novo prédio.

Busca-se estruturar os ambientes de trabalho de acordo com suas respectivas finalidades, proporcionando melhor organização dos setores, armazenamento adequado de documentos e materiais e melhores condições para execução das atividades administrativas.

A utilização de mobiliário produzido de acordo com o projeto permitirá melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, evitando áreas inutilizadas ou móveis incompatíveis com as dimensões dos ambientes.

Pretende-se ainda obter mobiliário resistente, funcional e adequado ao uso contínuo pelos servidores, buscando maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços indicará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação.

Previamente à publicação do edital, deverão ser conferidos e consolidados os projetos e

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.

pranchas que integrarão a contratação, garantindo que seja utilizada apenas a versão final dos documentos técnicos e que não existam informações divergentes quanto às dimensões ou características dos móveis.
O novo prédio deverá apresentar condições adequadas para a realização da conferência das medidas e, posteriormente, para entrega, montagem e instalação do mobiliário.
Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores para acompanhamento da contratação, podendo a conformidade dos móveis ser verificada pela fiscalização com auxílio dos projetos e especificações técnicas elaborados pelo Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para o perfeito fornecimento do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme análise do Departamento de Meio Ambiente, a aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de Obras não gera impactos ambientais diretos significativos, por se tratar da compra de bens móveis, sem intervenção no meio ambiente. Dessa forma, a aquisição não está sujeita ao licenciamento ambiental, devendo ser observada a destinação adequada dos móveis e resíduos eventualmente descartados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 11 de setembro de 2026.

Nome: Brunna da Silva Weirich
CPF: ***.436.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo

Nome: Marissom Beladona
CPF: ***.325.240-**
Assinado com certificado digital avançado

Marissom Beladona
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 10:47:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fdnkm para verificar a autenticidade.